



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3967 DE 02 DE JUNHO DE 2020

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.020 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.020, Abre Crédito Especial de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.917 de 22 de Maio de 2.019, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.020 de nº. 3.926 de 06 de Novembro de 2.019, o valor do Programa e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.020.

FONTE DE RECURSO:

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

21 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO:

08 - ASSISTÊNCIA

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2090 – DESPESAS C/ COMBATE AO CORONAVIRUS

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) das Fontes de Recursos de nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e nº. 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados, das seguintes Dotações Orçamentárias.

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2090.3350.43 – R\$ 4.000,00 – FICHA Nº. 540 – FONTE Nº. 02

08.244.0021.2090.3390.30 – R\$ 40.000,00 – FICHA Nº. 541 – FONTE Nº. 05

08.244.0021.2090.3390.32 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 542 – FONTE Nº. 05

08.244.0021.2090.3390.39 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 543 – FONTE Nº. 05

08.244.0021.2090.4490.52 – R\$ 6.000,00 – FICHA Nº. 544 – FONTE Nº. 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação a ser Verificar, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), em decorrência do repasse de recursos do Governo Federal e Estadual, destinado ao Combate ao Coronavírus.

Art. 4º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 02 de Junho de 2020.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO

Diretora de Gabinete

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br